



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 164/80

de 27 de outubro de 1980.

Autoriza a abrir Crédito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

0500 - DEPTº DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA	
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo	
0501.16883352.25 - Manutenção do Setor Rodoviário	
3120.00 - Material de Consumo	
Passa de	Cr\$ 440.000,00
Para	Cr\$ <u>690.000,00</u>
AUMENTO DE	Cr\$ 250.000,00
4130.00 - Inv. em Reg. de Execução Especial	
Passa de	Cr\$ 460.000,00
Para	Cr\$ <u>660.000,00</u>
AUMENTO DE	Cr\$ <u>200.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão oriundos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita na Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 27 dias do mês outubro do ano de 1980.

Maria Terezinha Chaga Bezerra
Maria Terezinha Chaga Bezerra
- Prefeita Municipal -